



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

***RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011***

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO informa aos interessados em participar do Pregão Presencial nº 015/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de modernização de elevadores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, que o Termo de Referência e Edital foram **RETIFICADOS**, atendendo determinação da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, em análise ao pedido de impugnação protocolado diretamente nesta Comissão Permanente de Licitação, pela empresa **ELEVADORES OTIS LTDA**, na forma preconizada no item 6.1 do Edital de Licitação “ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL”.

Desta maneira, retificamos o EDITAL e o Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA passando a constar o que se segue:

**ONDE SE LÊ:**

**I) Caso a empresa não seja a fabricante deverá apresentar os seguintes documentos:**

- Carta de solidariedade ou atestado do fabricante, o qual declara solidário com todos os compromissos assumidos pelo licitante, em especial com relação à garantia e manutenção, do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório.
- Apresentar Termo de Garantia, emitido exclusivamente pelo fabricante, que o elevador ofertado pela licitante, atende, no mínimo, as especificações do objeto da licitação, além dos termos gerais/usuais de garantia, o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento, durante os quais, o fornecedor é obrigado a manter em perfeito estado de uso, bem

como reparar ou substituir, sem ônus para o CLIENTE, quaisquer peças ou unidades com defeito.

- Apresentar declaração do fabricante que manterá em linha de produção, peças e componentes no mínimo 10 anos, de acordo com o código de defesa do consumidor, com firma reconhecida em cartório.
- A proposta deverá conter especificações claras, minuciosas, detalhadas e completas do equipamento ofertado, informando obrigatoriamente a marca, modelo e as especificações técnicas exigidas no termo de referência. As características exigidas deverão ser comprovadas, independentes da descrição da proposta, através de documentos do fabricante como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, etc;

## **LEIA-SE:**

### **I) a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:**

- Apresentar Termo de Garantia, das peças e equipamentos nos termos da legislação em vigor e garantia dos serviços regularmente nos termos da lei;
- A proposta deverá conter especificações claras, minuciosas, detalhadas e completas do equipamento ofertado, informando obrigatoriamente a marca, modelo e as especificações técnicas exigidas no termo de referência. As características exigidas deverão ser comprovadas, independentes da descrição da proposta, através de documentos do fabricante como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, etc;

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de outubro de 2011.*

**SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA**  
**Presidente da CPL/Pregoeiro**